

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

PC João Américo de Oliveira, 331, Centro, 44840-000, Tapiramutá - BA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo Administrativo nº: 079/2026

Pregão Eletrônico nº: 029/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de gestão escolar integrado a Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com serviços de implantação, suporte técnico e manutenção.

Interessado: AMPLIIZE LTDA, CNPJ nº 58.712.678/0001-87.

A Comissão de Contratação do Município de Tapiramutá/BA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Pedido de Esclarecimentos protocolado pela empresa AMPLIIZE LTDA em 07/08/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2026, vem prestar os esclarecimentos a seguir, com base no Edital retificado e no Aviso de Prorrogação já publicados nos canais oficiais.

I – DO RELATÓRIO

A interessada apresentou 3 (três) questionamentos, relacionados, em síntese: (i) à eventual divergência entre o item 7 (item 23 – Qualificação Técnica) e o item 9.1 (Habilitação Técnica do Termo de Referência) quanto ao objeto dos atestados de capacidade técnica; (ii) à exigência de aplicativo móvel, quanto à possibilidade de fornecimento em tecnologia PWA em substituição ao aplicativo nativo; e (iii) à data correta de abertura da sessão pública, tendo em vista a divergência então existente entre o preâmbulo do edital e o cadastro da plataforma BNC.

II – DAS RESPOSTAS

1. Sobre os atestados de capacidade técnica

Não há incompatibilidade a ser sanada por retificação, mas sim uma relação de gênero e espécie entre as duas disposições, que devem ser lidas em conjunto. O item 23 (Qualificação Técnica) estabelece a regra geral de exigência de atestados, admitindo a comprovação de fornecimento de bens ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto licitado. Já o item 9.1 do Termo de Referência (Anexo I) especifica, para esta contratação em particular, qual é o objeto a que a similaridade deve se referir: sistema de gestão escolar integrado a Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Dessa forma, prevalece a exigência específica do item 9.1: será aceito atestado de fornecimento de sistema de gestão escolar com Ambiente Virtual de Aprendizagem compatível, em características, com o objeto do Termo de Referência, comprovando-se, no mínimo, o atendimento às funcionalidades descritas na Seção 3 do instrumento. Não serão aceitos, para fins de habilitação técnica, atestados relativos a sistemas de outra natureza (a exemplo de sistemas de gestão hospitalar), ainda que de complexidade tecnológica equivalente ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

CNPJ 13.796.016/0001-02

PC João Amérco de Oliveira, 331, Centro, 44840-000, Tapiramutá - BA

superior, por ausência de pertinência temática com o objeto contratado, conforme exige o item 9.1.

2. Sobre o aplicativo móvel

A exigência de funcionamento em modo off-line, prevista na Seção 3 do Termo de Referência, constitui uma funcionalidade adicional exigida do aplicativo, e não uma tecnologia alternativa que dispense o desenvolvimento nativo. O item 4.1.1 do Termo de Referência exige, de forma expressa e cumulativa ao acesso via navegador web, o fornecimento de aplicativo móvel nativo para dispositivos Android e iOS.

Assim, não será aceita solução baseada exclusivamente em tecnologia PWA (Progressive Web App) em substituição ao aplicativo nativo. É obrigatório o fornecimento de aplicativo nativo, disponibilizado nas lojas oficiais Google Play e Apple App Store, com funcionalidade de registro de frequência em modo off-line e sincronização posterior dos dados, nos termos dos itens 3.1 e 4.1.1 do Termo de Referência.

3. Sobre a data da sessão pública

A divergência apontada já foi objeto de correção pela Administração. Por meio do Aviso de Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 029/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Tapiramutá (Edição nº 2.757, de 04/08/2026), foi prorrogado o prazo de acolhimento das propostas e o início da sessão pública, anteriormente previstos para o dia 12/08/2026, em razão de fatos supervenientes e de interesse público, conforme consta no arquivo anexado no próprio BNC COMPRAS.

A data correta, portanto, é 18/08/2026, com recebimento de propostas até às 09h00min e início da sessão pública às 09h05min (horário de Brasília), conforme já refletido no Edital retificado e no cadastro da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Fica, assim, superada a redação anterior do preâmbulo do edital que indicava o dia 12/08/2026.

III – DAS PROVIDÊNCIAS

O Edital retificado, contemplando a nova data da sessão pública, encontra-se disponível para consulta nos sites www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais e www.bnc.org.br, ficando também disponibilizados, nos mesmos canais, o Aviso de Prorrogação ora referido.

No mais, permanecem inalteradas as demais condições, termos e especificações técnicas constantes do Edital e de seus Anexos.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados pela empresa AMPLIIZE LTDA, os quais passam a integrar o processo licitatório para todos os fins e efeitos, dando-se ampla publicidade ao presente ato.



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Tapiramutá

Edição 2.764 | Ano 2026
10 de agosto de 2026
Página 5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
PC João Amérco de Oliveira, 331, Centro, 44840-000, Tapiramutá - BA

Tapiramutá/BA, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARECION MENDES SANTOS
Data: 10/08/2026 10:00:04-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Arecion Mendes Santos
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Tapiramutá/BA